

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.251/2023 - Recurso Administrativo, ROP 20/2023, item 3.1.10.2, de 12/12/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Laboratórios Baldacci Ltda.

CNPJ: 61.150.447/0001-31

Processos: 25351907953/2023-46 (SEI); 25351.415211/2021-27 (Datavisa)

Expediente: 4643014/22-9

Área: CPROC/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 21/2022](#), realizada no dia 27/7/2022, item 2.4.01. [Aresto nº 1.516](#), de 27/7/2022, publicada no DOU nº 142, de 28/7/2022.
- [SJO nº 28/2022](#), realizada no dia 28/9/22, item 3.4.01.
- [ROP 9/2023](#), Item 3.1.10.1 - Retirado de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, pela **EXTINÇÃO** do recurso, por perda de objeto e pela ocorrência de fato superveniente, nos termos do voto do relator - **Voto nº 455/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2725719** e o código CRC **61A7F6B0**.

Referência: Processo nº
25351.900037/2023-85

SEI nº 2725719